

# **NCE/17/00109 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola De Comunicação, Arquitetura, Artes E Tecnologias Da Informação (ULusofona)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Produção e Tecnologias do Som

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Comunicação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

213

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

321

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos/4 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos, os candidatos que reúnam as condições descritas no artº 17º, DL 63-2016/de 13 de Setembro, nomeadamente, os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal ou de grau académico superior estrangeiro, preferencialmente, com formação nas áreas dos Audiovisuais e Produção dos Media, Ciências da Comunicação e Artes e Tecnologias. Também podem ser consideradas as candidaturas dos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, excepcional. Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios: 1) Classificação de licenciatura ou outro grau superior; 2) Currículo académico e científico; 3) Currículo profissional. A estes critérios, caso seja necessário, pode juntar-se uma entrevista com o candidato.

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

## **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Estão apensos ao processo as deliberações dos Conselhos Pedagógico e Científico da Universidade, bem como extractos das actas dos Conselhos Pedagógico e Científico da ECATI, assim como parecer do Reitor da Universidade.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente é doutorado em Ciências da Comunicação e tem perfil académico adequado, com publicação na área do som e actividade relevante.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento existe e foi publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 51 — 13 de março de 2017

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Podem candidatar-se os detentores de Licenciatura (nacional ou estrangeira), ou detentores de currículo profissional, académico ou científico, reconhecido pela Comissão Científica como tendo capacidade para frequentar o curso (Artº 17, DL 74/2006, de 24 Mar. repub. pelo DL 63/2016 de 13 Set.).

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada e coerente com os objectivos e plano de estudos situados fortemente nas áreas de formação indicada: A área 213 (Audiovisuais e produção dos media) - predominante e a área de Ciências da Comunicação, integrada na área de formação 321 (Jornalismo e reportagem).

Contudo, é indicada como Área Científica principal Ciências da Comunicação, pertencente a 321 (A5) e como área principal (A6) a área 213.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O CE apresenta uma estrutura correspondente a um conjunto organizado de unidades curriculares obrigatórias perfazendo um total de 120 ECTS com a duração de quatro semestres.

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objectivos gerais do CE são enunciados de forma clara, articulam-se com os objectivos de aprendizagem e são coerentes com a missão da IES que ministra CE, em Cinema e Artes dos Media, relacionados por conseguinte com a área 213, em Cinema e Artes dos Media, em particular uma Licenciatura em Ciência e Tecnologias do Som e uma Pós-Graduação em Produção e Tecnologia do Som. Refira-se ainda a existência de um doutoramento em Arte dos Media e o forte investimento desta IES em know how e equipamento nesta área.

3.1.5. Pontos Fortes:

Formação de segundo ciclo complementando a oferta de 1º e 3º ciclos existente na IES na área proposta.

3.1.6. Pontos fracos:

n.a.

## **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Os objetivos do ciclo de estudos são coerentes com a missão da universidade, que tem conferido relevo significativo ao ensino e à investigação do cinema e dos media, e onde a complementaridade da área do som, dos "sound studies" se revela importante.

Nesse sentido existe já uma licenciatura em Ciências e Tecnologias do Som, um doutoramento em Arte dos Media e esta formação virá a reforçar a estratégia formativa, educacional e científica da IES pois, entre outros, possibilita um percurso formativo completo na área em causa e fornece formação avançada dando acesso a atividades de investigação.

3.2.4. Pontos Fortes:

Reforço do reconhecimento da comunidade científica e do mercado laboral na área dos "sound studies".

Reforço das qualificações de profissionais e criadores na prestação de serviços de qualidade à comunidade.

3.2.5. Pontos fracos:

n.a.

## **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Objectivos e competências assim como áreas de actuação definidas claramente pois, em geral, as diferentes fichas de UC apresentam toda a informação necessária quanto a objectivos, competências e conteúdos programáticos.

3.3.4. Pontos Fortes:

A progressão observada nas UC indicia uma progressiva acumulação de saberes e práticas que permitem prever uma boa integração de alunos no mercado de trabalho.

3.3.5. Pontos fracos:

Apesar do recurso a software como Max/MSP, Supercollider, entre outros, não é evidente a forma como são incluídas ferramentas de edição não-linear (e.g. FMOD Studio), necessárias em áreas como Videojogos, Instalação e Multimédia.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: A instituição cumpre os requisitos legais: corpo docente próprio superior aos 75% necessários (86%), academicamente qualificado acima dos 60% (71%) e mais de 50% são doutorados especializados na área fundamental do curso.

57% dos docentes encontra-se em tempo integral. Existe um Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da ULHT (Despacho Conjunto n.24/2011 de 6 de Dezembro)

4.5. Pontos fortes:

Os docentes apresentam qualificações consistentes com o CE, bem como trabalho consistente na área, do ponto de vista científico, técnico e artístico.

4.6. Pontos fracos:

Alguns docentes apresentam sobrecarga lectiva excessiva nas fichas de docente. Exemplos: contrato a 100% com 345h, e contrato 50% com 210h.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: O CE beneficia do apoio geral dos Serviços Centrais da ULHT. Para além disso, dentro da equipa de

apoio específica aos 2º ciclos, são indicados três elementos com qualificações adequadas. As instalações físicas são adequadas ao cumprimento dos objectivos: salas de aula equipadas, existência de diversos estúdios adaptados às diferentes fases de produção áudio e a Biblioteca Victor de Sá, entre outros.

Os equipamentos são adequados para o CE.

5.5. Pontos fortes:

Existência de estruturas de apoio/recursos humanos afectas ao curso.

Existência de boas condições materiais - estúdios, laboratórios e salas de pós-produção.

5.6. Pontos fracos:

n.a.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Dos centros indicados, apenas o CESEM tem classificação atribuída (Muito Bom). A lista de publicações contém publicações em revistas internacionais com revisão por pares, para além de publicação de livros.

Existe actividade desenvolvidas maioritariamente na área dos audiovisuais à excepção do Lisbon Sound Map.

6.5. Pontos fortes:

Existência de actividades de pesquisa relacionadas com a área predominante do ciclo de estudos dos pontos de vista artístico e académico.

6.6. Pontos fracos:

n.a.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A oferta destas atividades procura corresponder a necessidades do mercado sobretudo na área do audiovisual o que está em concordância com a missão e objetivos da Instituição (ex. participação na Semana Internacional do Audiovisual e Multimédia, já na sua XI edição, em articulação com Cine Expo; nos Ciclos de Conferências Internacionais sobre Arte, História e Pensamento c/ Coleção Berardo - VII edição). Também a realização de workshops bem como a apresentação pública das criações realizadas durante o primeiro ano procura contribuir para a prestação de serviços à comunidade e enriquecimento da formação avançada.

7.3. Pontos fortes:

A IES, nomeadamente através da ECATI mantém actividade relevante na área de audiovisuais e produção dos media.

A formação proposta poderá vir a reforçar esta área com a contribuição da área específica de "sound studies" de forma mais sistemática.

7.4. Pontos fracos:

A área do som / criação sonora ainda parece bastante dependente da área dos audiovisuais, ainda com pouca autonomia, apesar do currículo artístico, científico e profissional de alguns dos seus professores. Por exemplo, o projecto Lisbon SoundMap não parece ter desenvolvimentos desde 2014.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Os dados disponíveis, por exemplo no portal Infocursos (DGES), referem-se a cursos de 1º ciclo, ou mestrados integrados, não contemplando o CE em apreço, donde a avaliação da empregabilidade por inferência.

As IES mencionadas que ministram cursos similares na região visam objectivos diferentes: (1) Tecnologias da Música (ESML/IPL) é uma formação de 1º ciclo; (2) a pós-graduação da FCSH/UNL mencionada apresenta-se mais vocacionada para uma prática de música e do som por via da Musicologia, assim como o mestrado em Artes Musicais; (3) o mestrado em Arte Multimédia (FBA/UL) não tem especialização em Som e a pós-graduação em Artes Sonoras visa sobretudo um aperfeiçoamento artístico.

8.5. Pontos fortes:

Formação que poderá colmatar um vazio existente numa área em crescimento.

Existência de uma Pós-Graduação em Produção e Tecnologia do Som cuja estrutura (e modificações em UC em face do CE proposto) revela experiência prévia.

8.6. Pontos fracos:

n.a.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: São apresentadas as razões que justificam a distribuição de ECTS conforme o tipo de UC. A metodologia de cálculo de ECTS está de acordo com o DL.42/2005, de 22 de fev. repub.

DL.107/2008 e DL.63/2016, de 13 de set.

É referido que os requisitos e estrutura curricular foram definidos pelo corpo docente do CE, que se procedeu a consulta de docentes da área (Conselho Científicos da área e reuniões de trabalho) e que também se procedeu a inquirição não formal de outros docentes de outros cursos da ECATI.

9.5. Pontos fortes:

n.a.

9.6. Pontos fracos:

n.a.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Parte das formações apresentadas organizam-se em forma de pós graduações, outras encontram-se mais direccionadas para música e produção musical. Em todo o caso, algum relevo para a Bournemouth University, que seria a primeira a oferecer um Mestrado em som / sound design no Reino Unido. Mencione-se que:

(1) A duração e estrutura semelhante se aplica apenas em casos de mestrados de dois anos

(2) Os objectivos de aprendizagem, nesta área, são bastante diversos no Espaço Europeu de Ensino Superior entre instituições ministrando cursos semelhantes.

Ateste a emergência de estudos nesta área com o curso de mestrado a iniciar funcionamento este ano de Sound Studies and Sonic Arts - Berlin University of the Arts, mas com a duração de três anos.

10.4. Pontos fortes:

n.a.

10.5. Pontos fracos:

n.a.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

n.a.

11.6. Pontos fortes:

n.a.

11.7. Pontos fracos:

n.a.

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

n.a.

12.4. Fundamentação da recomendação:

O CE em Produção e Tecnologias do Som vem preencher uma lacuna no panorama nacional, nomeadamente ao nível do 2º ciclo, e nesse sentido merece o apoio da CAE.

A formação apresentada é sólida, tanto ao nível da estrutura curricular como do plano de estudos, sendo suportado por uma IES com larga tradição no domínio dos audiovisuais e multimedia.

Os equipamento e materiais dão garantias de um bom desenvolvimento das componente de produção e criativas, expectáveis neste CE.

A CAE nota ainda assim algumas fragilidades tanto na realização das comparações nacionais como internacionais, o que poderia ter beneficiado o pensamento por detrás da formação.

Por outro lado, e sendo este um CE de nível mestrado e universitário, a CAE regista a necessidade de melhorar a dinâmica de investigação do grupo que suporta a formação. Ainda nas fragilidades, a CAE regista alguma sobrecarga nalguns docentes, o que deve ser acautelado.